



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR EMERSON LUIS KIRCH PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO - RS

ELTON ANTÔNIO UHLMANN, Vereador da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; **OSMAR RENÊ BICK** e **LUIS GUSTAVO BECKER**, Vereadores da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **DIEGO ELIAS KONRAD**, **ELSTOR HEINEN** e **CLAIR B. SELL KONRAD**, Vereadores da Bancada do Partido Progressista – PP; **DANIEL FAGUNDES DA SILVA** e **SELSON JOSÉ KIRCH**, Vereadores da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT; no Município de Mato Leitão, abaixo-firmados, cumpridas as formalidades regimentais, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo, **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a instalação de uma segunda Praça de Pedágio ao longo da RSC 453, que liga o Município de Venâncio Aires ao Município de Lajeado, situado a apenas 30 km de distância.

JUSTIFICATIVA

A presente “Moção de Repúdio” tem como objetivo, manifestar a insatisfação da Câmara de Vereadores de Mato Leitão quanto à instalação de uma segunda praça de pedágio ao longo da RSC-453, no trecho entre Venâncio Aires e Lajeado, a uma distância de apenas 30 km.

Atualmente, o valor do pedágio na região é de R\$ 6,30, sendo um dos mais altos entre as praças de pedágio do Estado.

Com a proposta de reestruturação, os valores serão fragmentados entre duas praças, fixando-se em R\$ 3,20 na praça do km 10 e R\$ 3,80 na praça do km 26. Contudo, essa mudança não representa uma redução efetiva, mas sim um aumento disfarçado, resultando em um custo total de R\$ 7,00 para os usuários.

Vale destacar que essa rodovia terá um custo de R\$ 0,23 por km rodado; um dos maiores custos do País.

Essa elevação tarifária impacta diretamente os cidadãos dos Municípios vizinhos da referida Praça de Pedágio a ser instalada, resultando em diversas consequências prejudiciais, tais como:

Aumento do Custo de Vida – O acréscimo no valor do pedágio encarece o deslocamento diário dos moradores, especialmente aqueles que necessitam transitar frequentemente pela rodovia para fins de trabalho, educação e saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Importante frisar que para Mato Leitão o impacto será extremamente prejudicial, pois nosso Município ficará ilhado no meio de 2 (duas) "Praças de Pedágio", sendo 1 (uma) pra nos deslocarmos para Venâncio Aires, Município-Mãe, onde nossos cidadãos necessitam procurar assistência em saúde (*direito básico da Constituição Federal*), pois não possuímos hospital, tão pouco UPA, sendo Venâncio Aires nossa referência em atendimento hospitalar.

Mato Leitão, um Município próspero do Estado do Rio Grande do Sul, irá padecer à longo prazo, preso entre 2 (duas) "Praças de Pedágio", pois qual empresa irá se instalar tendo como obstáculos para funcionários e para escoar a produção, se pedágios para ambos os lados das principais rodovias do Estado, a BR 386 – Lajeado e a RSC 287 - Venâncio Aires onde teremos pedágio.

Desigualdade Tributária – A cobrança de pedágio em trechos curtos e dentro da mesma região impõe um ônus desproporcional a determinados cidadãos, ferindo o princípio da equidade tributária, ao obrigar parte da população a arcar com um custo que não é exigido de outros municípios para deslocamentos similares.

Impacto na Mobilidade e na Economia Local – A imposição de duas praças de pedágio pode desencorajar o uso da rodovia, impactando negativamente o comércio, o transporte de mercadorias e o desenvolvimento econômico da região, além de sobrecarregar vias alternativas que não possuem infraestrutura adequada para grande fluxo de veículos.

Não podemos separar comunidades que dependem uma da outra para as necessidades básicas para sobrevivência saudável e próspera.

Essa é a situação de "isolamento" que Mato Leitão irá encontrar nos próximos 30 anos desta concessão.

Precisamos de um estudo para entender as microrregiões antes de simplesmente separá-las por um pedágio.

Diante do exposto, a Câmara de Vereadores de Mato Leitão, representada pelos Vereadores subscritores, manifestam sua indignação e repúdio à instalação da segunda praça de pedágio, considerando seus efeitos negativos para a população e para a economia local.

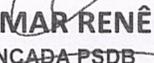
Solicitamos encaminhamento de ofício ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado na pessoa do Senhor Governador Eduardo Leite, para que reavalie essa decisão e busque alternativas mais justas e equilibradas, garantindo o direito fundamental de deslocamento sem onerar excessivamente os cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 10
de março de 2025.

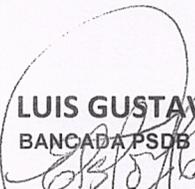

ELTON ANTONIO UHLMANN
BANCADA MDB

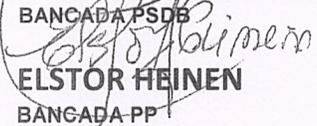

OSMAR RENÊ BICK
BANCADA PSDB


DIEGO ELIAS KONRAD
BANCADA PP


CLAIR B. SELL KONRAD
BANCADA PP


DANIEL FAGUNDES DA SILVA
BANCADA PDT


LUIS GUSTAVO BECKER
BANCADA PSDB


ELSTOR HEINEN
BANCADA PP


SELSON JOSÉ KIRCH
BANCADA PDT